

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná



Mensagem Nº 36/2022

Processo Legislativo nº. 0373/2022

Anteprojeto de Lei nº 40/2022

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 05/04/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

REGISTRAÇÃO J.R.	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO O.F.	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO I.M.	DATA: ____/____/____
RELAÇÃO C.S.A.T.M.A.	DATA: ____/____/____

S.: _____

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 036/2022 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
3º Processo nº: 0373/2022 Hora: 16:28
Data de Protocolo: 05/04/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 036/2022 GAB/PGM



Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES

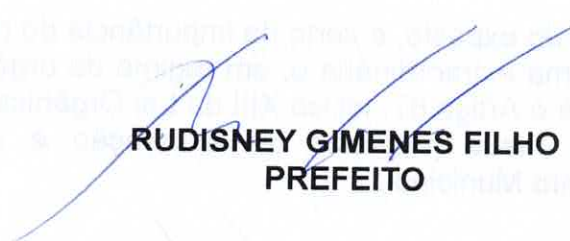
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 036/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 036/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/2022



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

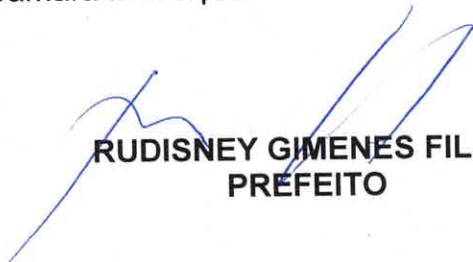
Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”**

A proposição objetiva a criação de elementos de despesa no Orçamento 2022 da Secretaria Municipal de Educação, tendo a mesma justificado a proposição da seguinte forma:

“(...) Quanto aos recursos do Fundeb, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, realizaram uma reunião no dia 21/03/2022, e foi decidido que os recursos dos 30% do Fundeb deverão ser usados para custear os utensílios de cozinha, cuja licitação está em andamento, custear as manutenções nas escolas e CMEIS, e o saldo que sobrar, seria usado para custear o auxílio transporte e auxílio alimentação dos servidores do município.

Foi feita a suplementação do superávit do exercício de 2021 em todas as fontes de recurso através do Decreto nº 10157/2022 de 15/02/2022. Mas como a reunião do Conselho foi feita depois dessa data, e o valor não vai ser usado totalmente para a folha, estamos solicitando o presente remanejamento.(...)” Memorando 5010.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – INFANTIL	
736 - 3.3.90.39.00.00 00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.000,00
731 - 3.3.90.46.00.00 00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
737 - 3.3.90.30.00.00 00102	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.000,00
738- 3.3.90.39.00.00 00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 129.000,00
739 - 3.3.90.49.00.00 00102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 40.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – INFANTIL	
388 - 3.1.90.11.00.00 00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ADRIANA TERESA HASS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



THE STATE OF THE

REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE
FOR THE YEAR 1900

The following is a summary of the work done by the General Land Office during the year 1900. The work has been divided into three main branches: the Survey Branch, the Land Branch, and the Office of the Commissioner. The Survey Branch has been engaged in the surveying of the public lands, and has completed the survey of the following areas: the Survey of the Northwest Quarter of the Township of ... the Survey of the ... the Survey of the ... The Land Branch has been engaged in the management of the public lands, and has completed the following work: the ... the ... the ... The Office of the Commissioner has been engaged in the general management of the General Land Office, and has completed the following work: the ... the ... the ...

The following is a summary of the work done by the General Land Office during the year 1900. The work has been divided into three main branches: the Survey Branch, the Land Branch, and the Office of the Commissioner. The Survey Branch has been engaged in the surveying of the public lands, and has completed the survey of the following areas: the Survey of the Northwest Quarter of the Township of ... the Survey of the ... the Survey of the ...

The following is a summary of the work done by the General Land Office during the year 1900. The work has been divided into three main branches: the Survey Branch, the Land Branch, and the Office of the Commissioner. The Survey Branch has been engaged in the surveying of the public lands, and has completed the survey of the following areas: the Survey of the Northwest Quarter of the Township of ... the Survey of the ... the Survey of the ...

The following is a summary of the work done by the General Land Office during the year 1900. The work has been divided into three main branches: the Survey Branch, the Land Branch, and the Office of the Commissioner. The Survey Branch has been engaged in the surveying of the public lands, and has completed the survey of the following areas: the Survey of the Northwest Quarter of the Township of ... the Survey of the ... the Survey of the ...

The following is a summary of the work done by the General Land Office during the year 1900. The work has been divided into three main branches: the Survey Branch, the Land Branch, and the Office of the Commissioner. The Survey Branch has been engaged in the surveying of the public lands, and has completed the survey of the following areas: the Survey of the Northwest Quarter of the Township of ... the Survey of the ... the Survey of the ...

The following is a summary of the work done by the General Land Office during the year 1900. The work has been divided into three main branches: the Survey Branch, the Land Branch, and the Office of the Commissioner. The Survey Branch has been engaged in the surveying of the public lands, and has completed the survey of the following areas: the Survey of the Northwest Quarter of the Township of ... the Survey of the ... the Survey of the ...



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 20/2022

DATA DE ELABORAÇÃO: 11/04/2022 às 11:00h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª
LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NOS
DIAS DE 14, 18 E 19 DE ABRIL DE 2022 ÀS 17 :00 HORAS.**



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT

LAND OFFICIALS' REPORT

REPORT OF THE LAND OFFICIALS OF THE BUREAU OF LAND MANAGEMENT
FOR THE YEAR 1900

REPORT OF THE LAND OFFICIALS

FOR THE YEAR 1900

REPORT OF THE LAND OFFICIALS

FOR THE YEAR 1900

REPORT OF THE LAND OFFICIALS
FOR THE YEAR 1900
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR



ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 371/2022, que traz a Mensagem nº 33/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº. 1.067, de 07 de junho de 2010. ”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 0372/2022, que traz a Mensagem nº 034/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº. 2.177, de 12 de julho de 2021. ”

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 373/2022, que traz a Mensagem nº 36/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 42/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 381/2022, que traz a Mensagem nº 37/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “ Altera o Organograma do Município e Fixa as atribuições dos cargos de provimento em comissão, em conformidade com as leis municipais nº. 2.093 e 2.094, de 01 de janeiro de 2021. ”



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR BUREAU OF LAND MANAGEMENT OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR LAND MANAGEMENT

Washington, D.C. 20250

June 1, 1970

Dear Sir:

I am writing to you regarding the proposed acquisition of the

land described in the attached map and report.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

The proposed acquisition is for the purpose of

establishing a new national monument.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ



- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 43/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 386/2022, que traz a Mensagem nº38/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: Altera a Lei Promulgada nº. 2004, de 25 de novembro de 2019.

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 44/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 388/2022, que traz a Mensagem nº39/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: Institui o Bolsa atleta e auxílio financeiro para o esporte de Pontal do Paraná


Rosiane Rosa Borges – Nega
Presidente



The following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions in the National Bureau of Standards, U.S. Department of Commerce, for the year 1964.

The following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions in the National Bureau of Standards, U.S. Department of Commerce, for the year 1965.

The following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions in the National Bureau of Standards, U.S. Department of Commerce, for the year 1966.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

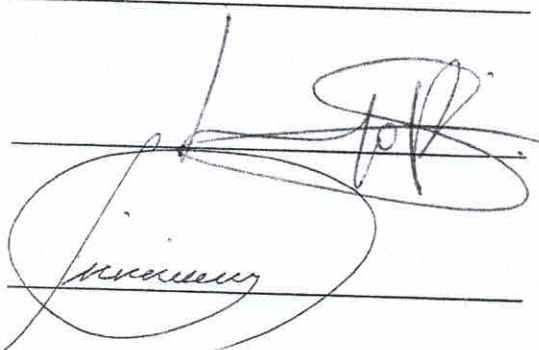
Estado do Paraná



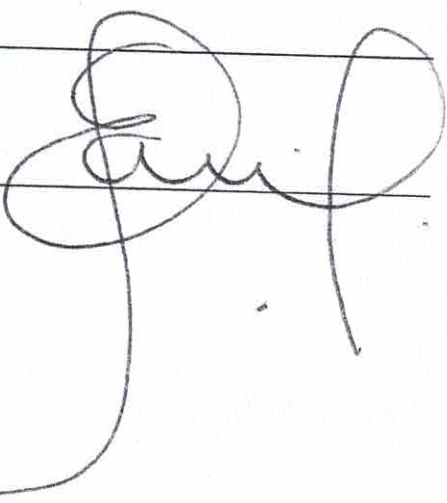
REQUERIMENTO

Os Vereadores que os presentes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 18 e 19 de abril, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2022.











CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Ofício nº 013/2022 – 1L

Pontal do Paraná, 18 de abril de 2022.

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES FILHO

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

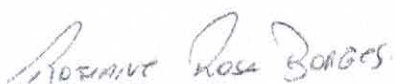
Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº **37, 38, 39, 40, 41 e 42/2022**, em anexo, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Ressaltando que o projeto de lei nº. 040/2022, teve emenda apresentada e aprovada.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



OFFICE OF THE COMPTROLLER GENERAL OF THE UNITED STATES

WASHINGTON, D.C. 20548

REPORT OF THE COMPTROLLER GENERAL OF THE UNITED STATES

TO THE SENATE AND HOUSE OF REPRESENTATIVES

ON THE SUBJECT OF

THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR'S

MANAGEMENT OF THE NATIONAL MONUMENTS

AND

THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR'S

MANAGEMENT OF THE NATIONAL MONUMENTS

AND

THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR'S

MANAGEMENT OF THE NATIONAL MONUMENTS

AND

THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR'S

MANAGEMENT OF THE NATIONAL MONUMENTS

AND

THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR'S



Protocolo 6.982/2022

Código de acompanhamento: 730.162.914.107

[Acompanhar Protocolo »](#)

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito, você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:

18/04/2022 09:56:56

Enviado inicialmente para:

PROC - Procuradoria (Virginia Pedroso)

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

[Enviar outro](#)

[Cancelar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 042/2022

SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – INFANTIL	
736 - 3.3.90.39.00.00 00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 46.000,00
731 - 3.3.90.46.00.00 00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
737 - 3.3.90.30.00.00 00102	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00 00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
	PESSOA JURÍDICA	R\$ 129.000,00
739 - 3.3.90.49.00.00 00102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 40.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 500.000,00

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY

1000 16th Street, N.W.

Washington, D.C. 20024



AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY
1000 16th Street, N.W.
Washington, D.C. 20024

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY
1000 16th Street, N.W.
Washington, D.C. 20024

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY
1000 16th Street, N.W.
Washington, D.C. 20024

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY

1000 16th Street, N.W.

Washington, D.C. 20024

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY

1000 16th Street, N.W.

Washington, D.C. 20024

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY

1000 16th Street, N.W.

Washington, D.C. 20024

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY

1000 16th Street, N.W.

Washington, D.C. 20024

AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



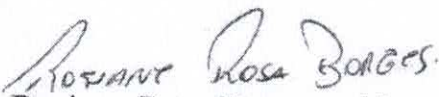
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – INFANTIL
388 - 3.1.90.11.00.00 00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	R\$ 500.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 18 de abril de
2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 2.306, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – INFANTIL

736 - 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R\$ 46.000,00

731 - 3.3.90.46.00.00 00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 200.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

737 - 3.3.90.30.00.00 00102 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 85.000,00

738- 3.3.90.39.00.00 00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R\$ 129.000,00

739 - 3.3.90.49.00.00 00102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 40.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB –

INFANTIL

388 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 500.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município



ADRIANA TERESA HASS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CA5165A7



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/04/2022. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

